



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 11/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, CEP 13.036-210, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 91, Bairro Dom Giocondo, na cidade de Rio Branco, CEP 69.900-312 CNPJ nº. 18.016.280/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

1.1. Fica o valor do contrato aditado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), válido a partir de sua assinatura.

1.2. Dá-se ao presente termo aditivo o valor total estimado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.3. Ficam os novos valores do contrato distribuídos na seguinte proporção: R\$ 75.000,00 para hospedagens e R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para aquisição de passagens aéreas, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem, assim, de pleno acordo, assinam o presente eletronicamente

Campinas, 17 de julho de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV

Marionaldo Fernandes Maciel

Diretor Presidente – CAMPREV

Denilson Pereira de Albuquerque

Diretor Administrativo - CAMPREV

SENDPAX VIAGENS LTDA

SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO

Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Diretor(a) Administrativo**, em 17/07/2023, às 12:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro**, **Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 13:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL**, **Presidente**, em 17/07/2023, às 16:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8581502** e o código CRC **082CC24F**.